

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 26 / 02 / 19 98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

26.02.98

NUMERO

336/98

DESTINO:

CÓDIGO:

106

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 34/98

## INICIATIVA:

EDIL: LUIZ ROBERTO DA SILVA

## HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PUBLICA DO MUICIPIO E DA OUTRAS PROVIENCIAS A ESCADARIA JOSE AGUSTINHO DE LIMA NO BAIRRO AQUIDABAN

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO Em. 02/02/98

Presidente

## AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE , autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIAO ARY CORREA

Aprovado em Discussão por UNANIMIDADE Data da Sessão 23/03/1998 Presidente

Const. Obras



02  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 34/98  
PROTOCOLO GERAL...: 336/98  
DATA PROTOCOLO...: 26/02/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA a Escadaria situada no bairro Aquidaban localizada entre a rua Antônio Ganhoto e a rua Caeté, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA, foi um dos cidadãos que trabalhou como sapateiro a vida inteira com o coração voltado para as famílias mais carente e ainda contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário, 26 de Fevereiro de 1998

LUIZ ROBERTO DA SILVA  
VEREADOR

Discussão  
UNANIMIDADE  
23/03/1998  
Presidente



03  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.. : 34/98  
PROTOCOLO GERAL.. : 336/98  
DATA PROTOCOLO.. : 26/02/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA a Escadaria situada no bairro Aquidaban localizada entre a rua Antônio Ganhoto e a rua Caeté, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

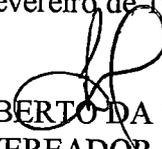
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA, foi um dos cidadãos que trabalhou como sapa-teiro a vida inteira com o coração voltado para as famílias mais carente e ainda contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário, 26 de Fevereiro de 1998.

  
LUIZ ROBERTO DA SILVA  
VEREADOR

DIRETTORE: A. VISABIAN

05

RVA = ANTONIO GALHOTO

ESCABARA S/Negula.  
(Foi ajustado de forma)

RVA = CAFFÉ

RVA = TUPINAMBAS

RVA = FERNANDEZ MICAEL  
S/Negula  
6A

05

Talão Nº \_\_\_\_\_  
 Roberto Valadão Almokdice  
 Médico  
 Rua Floriano, 87  
 Cachoeira de Itapemirim - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  


REGISTRO CIVIL

Estado de o Espírito Santo  
 Comarca de Cachoeira de Itapemirim  
 Município de Cachoeira de Itapemirim  
 Distrito de Cachoeira de Itapemirim

Roberto Valadão Almokdice

Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

**ÓBITO Nº 3957-**

CERTIFICO que às fls. 178-, do livro nº C-5- do Registro de ÓBITOS, foi feito- hoje o assento de José Agostinho de Lima-, falecid o a 12 de fevereiro- de 1998 às nove- horas, em Hospital Evangélico, nesta cidade--

do sexo masculino-, de cor ---, profissão sanateiro- natural de este Estado ---

residente e domiciliad o nesta cidade--

com 51 anos-- de idade, estado civil solteiro--

filh o --- de Aristião Manoel de Lima--

profissão --- natural de ---

residente

e de Dona Maria Madalena de Jesus--

de profissão --- natural de ---

residente

Foi declarante Geraldode Lucas--

sendo o atestado de óbito firmado por dr. Renato Augusto B. Machado

que deu como causa da morte parada cardio respira-

tória- AVH-- e o sepultamento feito no cemitério de do Aeroporto, nesta cidade--

Observações: o extinto era eleitor, não deixa bens, não / deixa filhos--

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira de Itapemirim 12 de fevereiro de 19 98

Oficial

06

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 034/98

Iniciativa: LUIZ ROBERTO DA SILVA.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 06 de março de 1998.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI  
Iniciativa: LUIZ ROBERTO DA SILVA  
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 34/ 98

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P. de Lei que denomina escadaria no bairro Aquidaban. JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUÁRIO ARCANJO  
Membro